



# Prefeitura Municipal de São Carlos

**Comissão Permanente de Licitações**

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

**CONVITE Nº 47/2018**

**PROCESSO Nº 24010/2018**

## **ERRATA**

No edital do Convite em epígrafe, onde se lê:

5.1.5. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, conforme súmula 24 do TCE, que comprove a elaboração de projetos de estrutura de obra em concreto armado.

5.1.6. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, devidamente acervado no conselho competente, conforme súmula 23 do TCE, que comprove a elaboração de projetos de estrutura de obra em concreto armado.

Leia-se:

5.1.5. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, conforme súmula 24 do TCE, que comprove a elaboração de projetos de estrutura de obra de arte especial em concreto armado.

5.1.6. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, devidamente acervado no conselho competente, conforme súmula 23 do TCE, que comprove a elaboração de projetos de estrutura de obra de arte especial em concreto armado.

Ficam mantidas todas as demais informações do Edital.

São Carlos, 12 de dezembro de 2018